

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVI

São Luís, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

Nº 16 - 12 Páginas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 038 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta na Lei n.º 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto n.º 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo n.º 180-33307 de 19/11/2015,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **DOMINGAS RAFAELLE CÂMARA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 486064-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão B, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no (a):

**Empresa:** Hospital São Domingos Ltda  
**Cargo / Função:** Auxiliar de Enfermagem  
**Período:** 01/05/03 a 30/09/10 (07 anos e 05 meses)

Total dos períodos 2.705 dias, perfazendo 07 anos e 05 meses, para efeito de aposentadoria, o total a ser **Incorporado** será de **2.520 dias**, convertidos em **06 anos e 11 meses**, já deduzidos 06 meses e 10 dias paralelos, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

**Maria Engrácia Fernandes Lopes**  
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento, em exercício

PORTARIA Nº 039 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta na Lei n.º 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto n.º 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo n.º 030-18994 de 26/08/2015,

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSA MARIA CAMPOS SEREJO**, Matrícula n.º 112498-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

**Empresa:** Prefeitura Municipal de Grajaú – MA  
**Cargo / Função:** A.O.S.D  
**Período:** 01/04/86 a 29/02/88 (01 ano, 10 meses e 07 dias)

Total dos períodos 672 dias, perfazendo 01 ano, 10 meses e 07 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser **Incorporado** será de **672 dias**, convertidos em **01 ano, 10 meses e 07 dias**, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

**Maria Engrácia Fernandes Lopes**  
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento, em exercício

PORTARIA N.º 063 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no artigo 169 da Lei n.º 4.615/2006, e Processo n.º 040-28798 de 23/10/2015,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMEIA DE CASTRO RAMOS**, Matrícula n.º 369242-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **03 (três) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular em prorrogação, sem Vencimento, no período de **01/02/2016 a 01/02/2019**.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

**Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0067 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 36.203 de 02 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TELCIMEIRE MARTINS FEITOSA**, Diretora de Unidade de Educação Infantil (B), matrícula n.º 529282-1, DAI - 1, para responder pelo cargo de Diretora de Núcleo de Ensino, DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação durante o afastamento da titular, **ECILA UBIRAJARA DE ARRUDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 210230-2, por motivo de licença maternidade, no período de 07/12/2015 a 04/02/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 070 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 030-32137 de 12/11/2015,

#### RESOLVE:

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **EULALIA LINDOZO LINS**, Matrícula n.º 166320-1, Cargo: Professor de Nível Superior 4, Referência E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **segundo quinquênio** (05/08/2007 a 04/08/2008 e 05/08/2009 a 04/08/2013), no período de **01/02/2016 a 30/04/2016**.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 071 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de

19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-31308 de 09/11/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora KATHIA PEREIRA BOSAIPO GUIMARÃES, Matrícula nº 468281-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior, na área de Psicologia, Classe I, Nível IX, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (28/09/2009 a 27/09/2010, 28/09/2010 a 27/09/2011, 28/09/2012 a 27/09/2013, 28/09/2013 a 27/09/2014 e 28/09/2014 a 27/09/2015), no período de 06/02/2016 a 05/04/2016.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 072 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-29562 de 27/10/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora FÁTIMA CRISTINE DO ROSARIO, Matrícula nº 66324-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao quarto quinquênio (02/05/2003 a 01/05/2008), no período de 01/02/2016 a 30/04/2016.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 073 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-32988 de 18/11/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora ROSANGELA FERNANDA DA COSTA ARAÚJO, Matrícula nº 2279-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (20/06/2007 a 19/06/2012), no período de 17/02/2016 a 16/05/2016.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 074 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 190-37246 de 10/12/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora HANNA JULIENE CAMPELO SILVA, Matrícula nº 18238-1, Cargo: Guarda Municipal 2ª Classe, Nível GI, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao primeiro quinquênio (03/09/2007 a 02/09/2012), no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 075 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 190-21906 de 14/09/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora LILIAN MARIA ALVES MARTINS, Matrícula nº 381760-1, Cargo: Guarda Municipal Músico 2ª Classe, Nível GI, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao primeiro quinquênio (13/06/2008 a 12/06/2013), no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 078 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 220-33677 de 20/11/2015,

**RESOLVE:**

**Conceder 13 (treze) meses e 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor IVAR ALVES LOPES, Matrícula nº 63580-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, referente a 03 (três) meses do terceiro quinquênio (07/08/1988 a 06/08/1993), 03 (três) meses do quarto quinquênio (07/08/1993 a 06/08/1998), 45 (quarenta e cinco) dias do quinto quinquênio (07/08/1998 a 06/08/2003), 03 (três) meses do sexto quinquênio (07/08/2003 a 06/08/2008) e 03 (três) meses do sétimo quinquênio (07/08/2008 a 06/08/2013) no período de 01/03/2016 a 09/04/2017.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**Fabricia Ferreira Barros Alves**  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

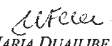
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís-MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015, que tem por objeto: Aquisição de Próteses Transfemural Modular para atender à solicitação do Ministério Público do Estado do Maranhão em favor de Edmilson Reis Sá, conforme consta do processo administrativo nº 040.4289/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado pela Central Permanente de Licitação/CPL em favor da empresa a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global
ORTOPEDIA NORDESTE LTDA	R\$ 12.927,00

Importou a presente licitação no valor global de **R\$ 12.927,00 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais)**.

São Luís (MA), 20 de janeiro de 2016

  
**HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís-MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade

PREGAO ELETRONICO Nº 086/2015, que tem por objeto: Aquisição de Material Auxiliar de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados no Programa Melhor em Casa/SUS/SEMUS, conforme consta do processo administrativo nº 040.001949/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado pela Central Permanente de Licitação/CPL em favor da empresa a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global
JS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 10.755,20

Importou a presente licitação no valor global de R\$ 10.755,20 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

São Luís (MA), 04 de janeiro de 2016

  
HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA  
Secretária Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### Resolução nº 001/2016-CMDCA

*Retificar parcialmente a Resolução nº027/2015, no que dispõe sobre a divulgação do Resultado da escolha e da apuração dos votos para a função de Conselheiros Tutelares das áreas Cohab-Cohatrac e Vila Luizão-Turú.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3.131, de 27 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 165/2004 e a Lei 5.961 de 2015, conforme deliberação "ad referendum" em Plenária do dia 07 de outubro de 2015; e

Considerando as decisões judiciais dos processos nº534-60/2015.8.10.0002 e nº529-38.2015.8.10.0002.

### RESOLVE:

Art.1º- Retificar e Divulgar o resultado da apuração e ordem de votação para os cargos de Conselheiros Tutelares das áreas Cohab-Cohatrac e Vila Luizão-Turú com nome e registro dos votos candidatos, conforme lista abaixo:

#### ÁREA COHAB-COHATRAC

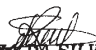
Ordem por Votos	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	DANIEL RODRIGUES	216
2º	RICHARDSON CESAR	192
3º	RAIANNE MIRANDA	143
4º	LIGIA	128
5º	ANA RUTH	124
6º	FRED	123
7º	ROSANGELA CARVALHO	112
8º	ANDERSON SILVA	84
9º	NORA	79
10º	DEISIELLE SILVA	66
11º	BERNARDO	54
12º	SORAYA MELO	9
13º	VITÓRIA	6
14º	ERIKA RODRIGUES	2

#### ÁREA VILA LUIZÃO/TURÚ

Ordem por votos	NOME	TOTAL
1º	RONY AMORIM	630
2º	LUCIANO MORAES	323
3º	IRMÃO FRANCISCO	277
4º	EVANIR MARQUES	234
5º	JORGE ROCHA	190
6º	VALERIA MATOS	166
7º	SHEILA PESTANA	160
8º	DOUGLAS LEAL	154
9º	ARNOR DURANS	154
10º	AURILENE PESTANA	144
11º	JOAO CARLOS	137
12º	BRANCA	116
13º	TERESINHA FIGUEIREDO	97
14º	JOHN LENNON	81
15º	IRMÃ GELDIMAR	73
16º	LUCILENE COELHO	51
17º	CARLOS	31
18º	MATILDE NUNES	17
19º	LEANDRO REIS	4

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Luís, 18 de janeiro de 2016.

  
MARIA NEUZIL DA SILVA RIBEIRO  
Presidente  
CMDCA - São Luís

## HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

### 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 21/01/2016 - PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 07/08/2015 – Contratação Temporária


O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e por intermédio do HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM/SOCORRÃO I, através do Diretor Geral/HMDM, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.579, de 07 de maio de 1982 e Lei Municipal nº. 3.789, de 30 de dezembro de 1998, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07/08/2015 para Contratação Temporária de Profissionais em Caráter de Urgência e Cadastro de Reserva para atender às necessidades desta Unidade de Saúde Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados, listados em Anexo, para fins de apresentação de documentos, entre os dias 28/29/01 e 01.02,03/02/2016, com vistas à eventual assinatura de Contrato de Trabalho Temporário, observando as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

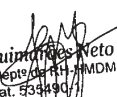
1. Os candidatos relacionados no Anexo 1 do presente Edital, deverão comparecer no Hospital Municipal Djalma Marques, sito à Rua do Passeio, s/nº, Centro, São Luís – MA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 28/01 e encerrando-se no dia 03/02/2016, no horário das 08:00 às 17:00 para recebimento de guia para realização de exame admissionais e entrega dos documentos comprobatórios de adequação do candidato aos requisitos básicos para contratação listados no item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07 de agosto de 2015, bem como ao disposto nos arts. 5º caput e 11, inciso III da Lei Municipal nº. 4.891, de 26 de dezembro de 2007.

1.1. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital, implicará em renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação temporária para o cargo ao qual o candidato foi aprovado.

1.2. Os candidatos aprovados, devidamente habilitados, firmarão Contrato Temporário de Trabalho com o HMDM, com previsão de início do exercício de suas funções imediatamente a conclusão do processo seletivo.

  
Dr. Ademar Branco Bandeira  
Diretor Geral do HMDM

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES "SOCORRÃO I"	
RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 3º CONVOCAÇÃO	
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	
ORDEM	NOME
1	IRACEMA SILVA SOUSA
2	MARIA CARDOSO RODRIGUES
ENFERMEIRO	
ORDEM	NOME
1	LEDA SILVA QUEIROZ
PSICÓLOGO	
ORDEM	NOME
1	MARIA REGINA LISBOA CARVALHO
MÉDICO EMERGENCISTA	
ORDEM	NOME
1	AFONSO ADOLFO SANTOS DO AMARAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	
ORDEM	NOME
1	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA FIGUEIREDO
2	LETICIA CRUZ RODRIGUES VIEIRA

  
José Guimarães Neto  
Diretor Depto de RH - HMDM  
Mat. 533496

PORTARIA Nº 001/2016 - GDG - HMDM

S/L (MA), 18 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.579 de 07 de maio de 1982.

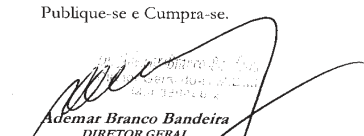
**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo de Vigilância Hospitalar de Epidemiologia – NVE:

- Coordenadora:** Emile Danielly Vieira da Costa, Técnica Municipal de Nível Superior em Enfermagem, matrícula nº 187366-1;
- Técnicos em Vigilância Hospitalar de Epidemiologia:** Claudia Elisa Vieira da Costa – Técnica Municipal de Nível Superior em Odontologia, matrícula nº 110106-1; Darlene Soares Serra – Técnica Municipal de Nível Médio em Análises Clínicas, matrícula nº 88502-1; Joseane Rodrigues dos Santos Mendes – Técnica Municipal Nível Superior em Enfermagem, matrícula nº 187449-2; Maria Miguelina Dutra Nascimento – Técnica Municipal de Nível Superior em Enfermagem, matrícula nº 30330-2 e Ursulina Maria do Carmo Guimarães da Silva – Técnica Municipal de Nível Superior em Enfermagem, matrícula nº 28694-1;
- Administrativos:** José dos Santos Boás – Agente Administrativo, matrícula nº 83632-1 e Nilmayra Ramalho Santos – Agente Administrativo, matrícula nº 12455-1;

Fica revogada a Portaria nº 028/2006 – GDG – HMDM. A presente Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação na imprensa oficial.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.



Ademar Branco Bandeira  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

PORTARIA Nº 002/2016 – GDG – HMDM

SL /MA, 18 de janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.579 de 07 de maio de 1982.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro para comporem o Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador – NUSSAT:

**MEMBROS EXECUTORES:**


- João Batista Bezerra Assunção Costa – Médico do Trabalho;
- Lana Regina Leite Maia – Médica do Trabalho;
- Laura Estela Irigoyen Gutierrez – Médica do Trabalho;
- Flor de Lys Costa Peixoto – Enfermeira do Trabalho;
- Bárbara Rachel Lima Barreto – Psicóloga;
- Christiane Rosane Barros Froz – Terapeuta Ocupacional;
- Maria José Rocha de Sousa – Técnica de Enfermagem;
- Edite Costa Ferreira Assunção – Técnica de Enfermagem;
- Almir Aguiar Marques Neto – Agente Administrativo;
- Djalma de Jesus Pinheiro – Gestor em Segurança do Trabalho.

**SETORES COLABORADORES:**

- Núcleo de Educação Permanente;
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Resíduos Hospitalares;
- Serviço Social;
- Fisioterapia;
- Terapia Ocupacional;
- Nutrição.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 061/2012 – GDG – HMDM. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência  
Publique-se e Cumpra-se.



Ademar Branco Bandeira  
Diretor Geral  
Hospital Municipal Djalma Marques

PORTARIA Nº 003/2016 - GDG - HMDM

S/L (MA), 18 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.579 de 07 de maio de 1982.

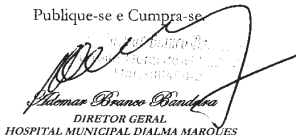
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a **EQUIPE DE REDE SENTINELA DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR** do Hospital Municipal Djalma Marques nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 069 GAB/SEMUS de 22.04.2010, combinado com os termos do artigo 1º da Portaria nº 77/GM de 28 de abril de 2004:

- Jane Maria Ramalho Ferreira Sousa – Enfermeira / Coordenadora, matrícula nº 162465-1;
- Fátima do Rosário Castro Costa – Técnica de Enfermagem, matrícula nº 52271-2;
- Ana Paula do Socorro de Deus Diniz – Técnica de Enfermagem, matrícula nº 491552-1;
- Maria Delzuita Mendes Pereira – Técnica de Enfermagem, matrícula nº 131201;
- Leila Cristina Carneiro Sousa – Técnica de Enfermagem, matrícula nº 231839-1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 064/2012 – GDG – HMDM. A presente Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação na imprensa oficial.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.



Ademar Branco Bandeira  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

PROCESSO Nº 180 - 843 /2016.

INTERESSADO : Diretoria Administrativa e Financeira / HMDM.

ASSUNTO : prorrogação de contrato.

Ratifico o despacho da Comissão Permanente de Licitação, em favor da firma : **COPIAR CENTER LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.599.095/0001-08, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em: 19 / 01 / 2016.

Dr. Ademar Branco Bandeira  
Diretor Geral do H.M.D.M.  
Mat. 386460-2



Ademar Branco Bandeira  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180 – 384/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO : Adesão de Ata.

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques.


**Errata a Ratificação, proferida no processo nº 180 - 384/2014.**

• ONDE SE LÊ : Em : 02 / 02 / 2015.

• LEIA-SE : Em : 02 / 12 / 2014.

São Luís, 21 de janeiro de 2016.

Ademar Branco Bandeira  
DIRETOR GERAL  
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES



Dr. Ademar Branco Bandeira  
Diretor Geral do H.M.D.M.  
Mat. 386460-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Djalma Marques. PROCESSO: 180-427/2015.

CONTRATADA : MULTICOLOR Cartuchos e Informática Ltda.

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº 129/2015 - CPL.

VALOR : O valor mensal é de R\$ 5.995,00 ( cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais ), perfazendo o valor anual de R\$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos

e quarenta reais).

**OBJETO :** Contratação de empresa para recarga e substituição de toners com fornecimento de impressoras em regime de comodato gratuito, para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15201 – HMDM;

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde;

**SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**PROGRAMA:** 0237 – Atendimento Urgência e Emergência;

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 10.302.0237.2298 – Atendimento em Redes de Urgência e Emergência;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo;

**RECURSO :** 110 – SUS;

**FONTE:** PRD nº 027/2015, emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira/HMDM.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2016.

  
 Direção Geral do Hospital Municipal Djalma Marques  
 Direção Geral do Hospital Municipal Djalma Marques  
 Mat. 386460-7  
**Ademir Branco Bandeira**  
 DIRETOR GERAL  
 HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Edital de Chamamento Público/Seleção nº 01/SEMCAS/2016

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social do Município de São Luís – SEMCAS torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção de propostas de entidades e organizações de Assistência Social nos termos do art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme especificação e quantitativo de grupos por cada território, devendo as Entidades e Organizações sem fins lucrativos, interessadas na manutenção e/ou estabelecimento de parceria com esta Secretaria, apresentarem suas propostas no local e data identificados no item I. O procedimento de convênio reger-se-á pelas disposições contidas na legislação em vigor, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

### I – OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o interesse da Municipalidade em manter e qualificar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tomando por base as Resoluções nº 01/2013 (Aprova o Reordenamento do SCFV) e nº 109/2009 (Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) do Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

1.2. Especificação do Serviço de Convivência – Quantidade de Vagas

CRAS	Meta disponível
1. São Francisco	3 grupos conforme demanda do território
2. Forquilha	1 grupos conforme demanda do território
3. Vicente Fialho	3 grupos conforme demanda do território
4. Liberdade	2 grupos conforme demanda do território
5. Maracanã	4 grupos conforme demanda do território
6. Anjo da Guarda	4 grupos conforme demanda do território
7. Estiva	2 grupos conforme demanda do território
8. Vila Janaína	3 grupos conforme demanda do território
9. Vila Palmeira	5 grupos conforme demanda do território
<b>TOTAL</b>	<b>27 grupos</b>

\*os grupos de até 6 anos serão compostos por, no máximo, vinte usuários, os demais, entre vinte e cinco a trinta usuários.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no processo de seleção de propostas se efetivará com a entrega do Formulário de Inscrição, da Proposta de Trabalho e Anexos preenchidos conforme instruções nos modelos, parte constante do presente Edital.

2.2 Os formulários, preenchidos e colocados dentro de um envelope, serão entregues no Protocolo, Térreo, na sede da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, na Avenida Vitorino Freire, nº 29, Edifício Cesário, Anel Viário, São Luís, Maranhão.

2.3 O Setor encaminhará os envelopes recebidos à Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo.

2.4 As propostas serão recebidas até o dia 12 de fevereiro de 2016.

2.5 A entidade ou organização que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, e ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido considerada habilitada e que o fato seja constatado posteriormente à entrega dos documentos, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

2.6 A entrega do Formulário de Inscrição e da Proposta de Trabalho implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.7 É vedada a participação de entidades e organizações de Assistência Social que tenham em seu quadro de direção ou presidência dirigentes, cônjuges, companheiros(as) e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau que seja agente político ou servidor público junto a SEMCAS (Lei nº 6.000/2015).

2.8 É vedada a participação de entidades e organizações de Assistência Social que tenham

qualquer pendência de prestação de contas em convênios anteriores.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das propostas consistirá em 02 (duas) etapas:

3.1.1. **1ª Etapa:** Análise do Formulário de Inscrição, da Proposta de Trabalho e emissão de Parecer Técnico Conjunto pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

3.1.2. **2ª Etapa:** Entrega dos documentos.

3.2 Somente participarão da próxima etapa as propostas pré-selecionadas.

3.3 Será realizada visita às entidades/associações inscritas para verificação do espaço disponibilizado e condições de funcionamento para a execução do serviço, sendo item de importância para a qualificação no processo.

3.4 A **1ª Etapa** consistirá na análise dos Formulários de Inscrição e das Propostas de Trabalho, pela Comissão de Análise e Avaliação, bem como na emissão de Parecer Técnico Conjunto pelo CMAS e SEMCAS, atestando que a entidade ou organização está apta para a execução dos serviços segundo as normativas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que emitirá lista das entidades ou organizações aptas a participar da 2ª Etapa.

3.4.1 A lista emitida pela comissão será publicada no site da Prefeitura de São Luís e no mural na sede da SEMCAS, no dia 26 de fevereiro de 2016.

3.4.2 Serão enviadas cópias da lista de entidades ou organizações aptas aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), para consulta das entidades no território.

3.5 A **2ª Etapa** consistirá na entrega de documentos, no prazo de 02 a 11 de março de 2016 das entidades ou organizações aptas na 2ª Etapa.

3.5.1 A documentação completa deverá ser entregue conforme lista de documentos constante do Anexo deste Edital, em envelopes lacrados, na Coordenação de Contratos, Convênios e Prestação de Contas - CCCPC, 1º andar, sala 25 da sede da SEMCAS.

3.5.2 Em hipótese alguma será dado prazo extra para entrega de documentos não protocolados no prazo correto.

3.5.3 Após a entrega de documentos, será emitida pela Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo listagem das entidades ou organizações aptas à celebração de Convênio com o órgão municipal, no dia 14 de março de 2016.

### 4. DOS RECURSOS

4.1 As entidades/associações poderão interpor recurso após divulgação dos habilitados aprovados na 2ª etapa nos dias 29 de fevereiro a 01 de março de 2016.

4.2 O recurso será avaliado pela comissão do chamamento público e processo seletivo em 48 (quarenta e oito) horas a partir da sua interposição.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo emitirá Parecer Técnico analisando as Propostas de Trabalho e a documentação apresentada, as condições legais das proponentes, manifestando a escolha daquela mais apta a executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

- Capacidade em atender as metas estabelecidas;
- Compatibilidade entre a proposta apresentada, as ofertas e os padrões específicos que compõem o tipo de serviço conforme Tipificação Nacional;
- Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de São Luís, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção ao usuário;
- Capacidade e disposição de manter relação de referência com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, participando dos processos de capacitação, em reuniões de trabalho e eventos com a rede socioassistencial do território, bem como preenchendo as vagas conforme as prioridades e encaminhamentos realizados pela equipe do CRAS
- Capacidade da entidade ou organização de garantir, na gestão do serviço a ser conveniado, a disponibilidade de estrutura física, pessoal, energia elétrica, água, telefone, aquisição e manutenção de equipamentos permanentes e demais despesas relacionadas à manutenção do espaço físico;
- Capacidade de realizar parcerias com a iniciativa privada, terceiro setor, universidades, entre outros, na gestão do serviço;
- Conformidade da documentação apresentada com a lista de documentos exigidos no Edital e experiência comprovada na execução de trabalhos sociais e comunitários.

5.2 Serão consideradas habilitadas as entidades/associações que obtiverem o maior número de pontos.

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será divulgado por meio de listagem das entidades habilitadas a convênios com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, a ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, divulgada no site da Prefeitura de São Luís e afixada na sede da SEMCAS.

6.2 Será formado um cadastro de reservas com as entidades e organizações com o número de pontos imediatamente inferior à última entidade selecionada, que será afixado na sede da SEMCAS e divulgada em lista a ser enviada aos CRAS de cada território para consulta.

6.2.1 Esse cadastro de reservas será utilizado na hipótese de desistência ou descumprimento de alguma entidade habilitada na 3ª Etapa, como forma de manter a continuidade do serviço socioassistencial prestado na comunidade.

### 7 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo será designada pela SEMCAS, sendo seu ato publicado no Diário Oficial do Município e será constituída por técnicos da Superintendência de Proteção Social Básica, da Superintendência de Gestão do SUAS, Assessoria Jurídica e da Coordenação de Contratos, Convênios e Prestação de Contas e representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

7.2. A Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo fará registro em instrumental próprio de avaliação, conforme critérios de análises das propostas estabelecidos neste edital.

### 8 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

8.1 A execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o atendimento de crianças, adolescentes e idosos atenderá a diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como as orientações técnicas específicas de cada serviço, conforme descrição abaixo:

#### 8.2 SCFV PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS

I - Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente vinculado ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de

semana, em turnos diários de até 1 hora e 30 minutos, em grupos com frequência de 1 ou 2 vezes por semana para cada grupo de participantes.

### 8.3 SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

I- O serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

### 8.4 SCFV PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

I- Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

### 8.5 SCFV PARA IDOSOS:

I- Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

II- A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

II-USUÁRIOS: Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

## 9 - DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

9.1 Constitui público usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade ( discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outros).

9.2 Além dos usuários em situação de vulnerabilidade social, deverá ser garantida a oferta do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV para o público definido como prioritário, em percentual não inferior a 50% do total da meta conveniada.

## 10. CONSIDERA-SE PÚBLICO PRIORITÁRIO PARA A META DE INCLUSÃO NO SCFV, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES E/OU PESSOAS IDOSAS, NAS SEGUINTE SITUACÕES:

- EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO;
- TRABALHO INFANTIL;
- COM VIVÊNCIA DE VIOLÊNCIA E, OU NEGLIGÊNCIA;
- FORA DA ESCOLA OU COM DEFASAGEM ESCOLAR INFERIOR A 2 ANOS;
- EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO;
- EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO;
- EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS;
- SITUAÇÃO DE ABUSO E/ OU EXPLORAÇÃO SEXUAL;
- COM MEDIDA DE PROTEÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA;
- VULNERABILIDADE QUE DIZ RESPEITO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## 11. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. AMBIENTE FÍSICO: Sala (s) de atendimento individualizado, sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

11.2. RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

11.3. MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos, bancos de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais, banco de dados dos serviços socioassistenciais, Cadastro Único dos Programas Sociais e Cadastro de Beneficiários do BPC.

11.4. ABRANGÊNCIA: Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

## 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

12.1. A Proposta de Trabalho das entidades ou organizações interessadas para o tipo de serviço descrito no subitem 1.2, objeto deste Edital, deverá ser apresentado de forma escrita, conforme modelo, em anexo, devendo ainda ser instruído com os seguintes elementos:

- Apresentar suas experiências na área social e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais e não governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional, caso existam.

## 13. DEFINIÇÕES DE METAS E RECURSOS FINANCEIROS:

13.1. Os Convênios firmados sob a vigência deste Edital, definirão metas e recursos, a partir da emissão de Parecer Técnico Conjunto emitido pelo CMAS e SEMCAS, referenciado no item 5.

13.2. Os Convênios a serem firmados com as entidades ou organizações aprovadas terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

13.3. Os recursos para custeio das atividades programadas serão definidos a partir dos seguintes parâmetros: serviço para cada grupo de: os grupos de até 6 anos serão compostos por, no máximo, vinte usuários, os demais, entre vinte e cinco a trinta usuários.

13.3.1 Os recursos repassados às entidades são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e financiarão as despesas de custeio dos serviços a saber: aquisição de material de consumo, didático, esportivo e alimentação.

13.3.2 A SEMCAS se responsabilizará pelo educador/orientador dos grupos dos serviços para crianças, adolescentes e idosos.

13.3.3 Os valores definidos neste item poderão ser reavaliados no decorrer da execução do Convênio, segundo o repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, referentes ao público prioritário.

## 14. REPASSE EM PARCELAS:

14.1. A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS repassará os recursos financeiros às entidades ou organizações conveniadas de acordo com a composição de itens dispostos na proposta aprovada;

14.2 Os Convênios terão seus recursos repassados a cada trimestre;

14.3 A liberação da 1ª parcela será imediata, e das subsequentes, após apresentação de Relatório Técnico de atividades realizadas no serviço e de aprovação de prestação de contas dos serviços e metas com detalhamento dos recursos e parecer técnico do CRAS.

14.4 A aprovação da prestação de contas fica condicionada às determinações contidas na Instrução Normativa TCE nº 18/2008 e pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

## 15. DO TERMO DE CONVÊNIO:

Os Termos de Convênio serão assinados pela entidade e pela Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, e terão seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município.

15.1 A seleção da proposta não dá direito à formalização do termo, cabendo à parte vencedora cumprir as formalidades e habilitações documentais atinentes.

## 16. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

16.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DIA/MÊS	ATIVIDADE
25 de janeiro de 2016	Publicação do Edital
Até dia 12 de fevereiro de 2016	Recebimento das inscrições e proposta de trabalho
26 de fevereiro de 2016	Divulgação da Lista de Habilitados
29 de fevereiro a 01 de março de 2016	Interposição de recurso
Até dia 11 de março de 2016	Entrega de documentação
14 de março de 2016	Divulgação e publicação do Resultado Final

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão da entidade ou organização do Processo de Seleção.

17.2 O Edital de Seleção nº 01/SEMCAS/2016 será válido por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

17.3 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SEMCAS ou por interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamações de qualquer natureza.

17.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação, composta por membros da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

São Luís/MA, 25 de janeiro de 2016.

*Andréia Carla Santana Everton Louande*  
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome					
Endereço				Bairro	
Fone	FAX	CNPJ			CEP
Agência Banco Brasil	Conta corrente	Utilidade Pública			
Inscrição no CMAS	Número:	Inscrição no CMDCA (se for o caso)	Número:	Inscrição no CEMDI (se for o caso)	Número:
	Data:	Validade:		Validade:	
Data de Fundação	/ /	A sede da entidade funciona em imóvel: ( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido ( ) outro:			

1.1 FINALIDADE (CONFORME ESTATUTO)

1.2 OBJETIVOS (CONFORME ESTATUTO)

2- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE/ RESPONSÁVEL LEGAL.  
Presidente Responsável Legal:

Nome			
Endereço			
Fone	Cel	Identidade	CPF
Estado civil	Escolaridade		
Profissão	Local de trabalho		

Tesoureiro:

Nome			
Endereço			
Fone	Cel	Identidade	CPF
Estado civil	Escolaridade		
Profissão	Local de trabalho		

3- ESPECIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Dias de Funcionamento:	Horários de Funcionamento
( ) 2ª a 6ª feira ( ) 2ª a sábado ( ) 2ª a 2ª feira	( ) manhã ( ) tarde ( ) noite
( ) Especificar _____	

4- CARACTERIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA O SCFV

Distribuição do espaço	Utilizada para	Situação					Adaptado para pessoa com deficiência
		Paredes	Piso	Teto	Ventilação	Obs.	
( ) Sala 01							
( ) Sala 02							
( ) Sala 03							
( ) Recepção							
( ) Copa / Cozinha							
( ) Almojarifado / Despensa							
( ) Banheiro Masculino							
( ) Banheiro feminino							
( ) Banheiro crianças							
( ) Brinquedoteca							
( ) Espaço Externo							
( ) Outros							

5- EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA O SCFV

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
TV		
Equipamento de Som		
DVD		
Telefone		
Geladeira		
Freezer		
Computador		
Impressora		
Acesso à Internet		
Armários		
Mesas		
Cadeiras		
Microondas		
Veículos		
Outros:		

6- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS PARA O SCFV

Nº	Função	Vínculo	Carga horária	Quantidade


7- OS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE SÃO PROVENIENTES DE:

- ( ) Contribuição de sócios RS \_\_\_\_\_
- ( ) Doações \_\_\_\_\_
- ( ) Convênios \_\_\_\_\_
- ( ) Outras \_\_\_\_\_

8- SINTESE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS PELA ENTIDADE.

Ação	Público Alvo / Meta Atendida	Período de execução
SCFV crianças até 6 anos		
SCFV crianças até 6 a 15 anos		
SCFV Adolescentes e Jovens 15 a 17 anos		
SCFV Idoso		
Outros		

9- SINTESE DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E/OU PARCERIA COM OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS, ORGANIZAÇÕES PRIVADAS, DENTRE OUTRAS.

Ação	Público Alvo	Órgão

10- OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

11- PARA QUAL PROPOSTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEM INTERESSE?

- ( ) Crianças até 6 anos ( ) Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- ( ) Adolescentes de 15 a 17 anos ( ) Idosos

12- A ENTIDADE TEM CAPACIDADE PARA DESENVOLVER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA QUANTOS GRUPOS?

- ( ) apenas um ( ) dois ( ) três ( ) todos

Termos em que  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

Instruções para preenchimento do formulário

- Preencher todos os espaços da identificação da entidade e do dirigente e tesoureiro responsável. Na ausência de informação coloque um X.
- No item 4, em Brinquedoteca se incluem os brinquedos, materiais de esporte, materiais pedagógicos e culturais.
- Nos itens 4 e 5, faça a avaliação usando as legendas: (O)Ótimo, (S)Satisfatório, (R) Regular, (P)Precário
- No item 4, com relação ao espaço adaptado para pessoa com deficiência preencher com SIM ou NÃO
- No item 7, especificar cada uma das opções.

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

SERVIÇO: \_\_\_\_\_

META PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES: \_\_\_\_\_

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO DA REALIDADE LOCAL	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO
Usuário de drogas Tráfico de Drogas Pessoas em situação de rua, Crianças e Adolescentes sem Escola Violência contra as Crianças Violência contra os Idosos Situação de Trabalho Infantil Famílias sem condições de acesso a alimentação Outras situações de violência no território	
OBJETIVOS	METAS

## PROPOSTA DE TRABALHO

AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS POR ETAPAS	Recursos Envolvidos			
	Materiais Permanentes	Material de Consumo		RH para o SCFV
		Pedagógico	Alimentação	
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO	ACOMPANHAMENTO		AVALIAÇÃO	

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

01. Ofício solicitando Apoio Técnico e Financeiro;
02. Ata de fundação da Entidade registrada em cartório;
03. Estatuto da Entidade registrada em cartório;
04. Resenha da Entidade publicada no DO;
05. Ata da atual Diretoria registrada em cartório;
06. RG, CPF e Comprovante de Residência do Presidente e do Tesoureiro da Entidade;
07. Certificado CNPJ atualizado;
08. Cópia do Certificado de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (quando for o caso);
09. Lei de Utilidade Pública Municipal ou Estadual;
10. Certificado de Registro no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) atualizado;
11. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (quando for o caso);
12. Registro no Conselho Municipal do Idoso, e na falta, Registro no Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa - Rede Idoso. (quando for o caso);
13. Certificado de Regularidade Cadastral emitido pela Central Permanente de Licitação;
14. Certificado de Regularidade do FGTS/CAIXA;
15. Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais (Receita Federal);
16. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
17. Certidão Negativa de Tributo Municipal (Secretaria Municipal da Fazenda);
18. CND/INSS - Certidão Negativa de Débito;
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
20. Atestado da Vigilância Sanitária;
21. Declaração de exercício regular nos últimos 3 (três) anos, de atividades referentes a matéria objeto do convenio, emitidas pelos respectivos conselhos setoriais de políticas públicas, Art 8º, IV, §6º e §7º PI 507/2011;
22. Declaração negativa de vínculo com a Administração. (Art. 10, II, PI 507/2011)
23. Declaração expressa do proponente, sob as penas do art.299 do Código Penal, de que não se encontra em situação de mora ou em débito perante o órgão da administração pública municipal direta ou indireta;
24. Prestação de Contas dos Convênios anteriores realizados, aprovado pela Prefeitura/SEMCAS;
25. Comprovante de abertura de conta bancária, específica para o convênio emitida por instituição financeira oficial. (extrato com saldo zerado)
26. Atestado de Existência e Regular Funcionamento emitido pela Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

## ANEXO IV

## NOME DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ

Endereço

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO DE SERVIDOR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, R.G.

\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que está ciente das vedações legais abaixo transcritas, quanto à celebração de convênios, informando ainda que nenhum dos dirigentes, cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, da entidade \_\_\_\_\_, a qual representa, é Agente Político de Poder ou do Ministério Público, nem tão pouco Servidor Municipal, com lotação na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

A Portaria Interministerial nº 507/2011 disciplina de forma clara as vedações de celebração de convênios, in verbis:  
Art. 10. É vedada a celebração de convênios:

(–)

II – com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade de administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

A Lei Municipal 5.790/2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, in verbis:

Art. 24. Fica vedada a celebração de convênios:

I – com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; (grifo nosso).

Presidente

ENTIDADE

END:

CNPJ:

ANEXO V

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins de direito, sob pena do art. 299 do código Penal, de que XXXXXXXXXXXXXXX, a qual represento, não se encontra em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

Presidente

## EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 140-54/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2013.PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e Yago Oliveira Costa. OBJETO: Distratar as estipulações firmadas através do Contrato de Prestação de Serviços nº 81/2013, a partir de 01/02/2016, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, inciso III “Por iniciativa do Contrato”. São Luís, 21/01/2016. ANDRÉIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE. Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

## EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 140-48/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2012.PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e Antonio de Jesus Alves. OBJETO: Distratar as estipulações firmadas através do Contrato de



Prestação de Serviços nº 70/2012, a partir de 08/01/2016, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, inciso III “Por iniciativa do Contrato”. São Luís, 21/01/2016. ANDRÉIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

### EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 140-48/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2011.PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e João Claudio do Nascimento Marques. OBJETO: Distratar as estipulações firmadas através do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2011, a partir de 06/01/2016, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, inciso III “Por iniciativa do Contrato”. São Luís, 21/01/2016. ANDRÉIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

## CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016/CPL/PMSL

PROCESSO Nº. 260-24749/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015/CPL/PMSL

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº. 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº06, Quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Vinhais – São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MÁDISON LEONARDO ANDRADE SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA – IMPUR, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2015/CPL/PMSL, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 15 de dezembro de 2015, indica como vencedora do Lote 01, a empresa, COMERCIAL BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00863.224/0001-27, com sede na Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 01/A, Quadra. 17 Parque Aurora, São Luís/MA, representada neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Henrique Barros Santana, CPF Nº. 411660353-87 e RG nº. 0392792-0-SSP/MA, HOMOLOGADO pelo Sr. LUÍS CARLOS BRAGA BORRALHO JÚNIOR, Presidente do Instituto Municipal de Paisagem Urbana- IMPUR.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, para futura contratação de empresa para fornecimento de máquinas para poda e supressão (com peças e acessórios) e ferramentas com vistas à eventual aquisição de destes itens de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas, conforme condições estabelecidas no Anexo I, do Edital da Licitação e de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 44.406, de 09 de setembro de 2013, que, juntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as referidas empresas.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para fornecimento de máquinas para poda e supressão (com peças e acessórios) e ferramentas com vistas à eventual aquisição de destes itens de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas, conforme condições estabelecidas no Anexo I, do Edital da Licitação e condições a seguir estabelecidas:

2. VALIDADE: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS POR LOTES: Os preços ofertados e o Lote registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam registrados, conforme abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00863.224/0001-27, Lote 01, no valor total de R\$ 498.999,98 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo:

#### LOTE 01: MÁQUINAS PARA PODA E SUPRESSÃO (COM PEÇAS E ACESSÓRIOS)

Item	Unid	Especificações	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Unid	Motosserra com potência mínima de 5,2 KW, cilindrada de 91,6 cm <sup>3</sup> , com corrente de 1,6 mm – 3/8" e sabre de 63 cm. Marca STIHL	04	3.500,00	14.000,00
02	Unid	Motosserra com potência mínima de 3,9 KW, cilindrada de 72,2 cm <sup>3</sup> , com corrente de 1,6 mm – 3/8" e sabre de 50 cm. Marca STIHL	04	2.993,00	11.972,00
03	Unid	Motosserra com potência mínima de 2,3 KW, cilindrada de 45,4 cm <sup>3</sup> , com corrente de 1,3 mm – 3/8" e sabre de 40 cm. Marca STIHL	04	2.166,00	8.664,00
04	Unid	Corrente de 1,6 mm – 3/8" com 42 dentes. Marca OREGON	160	93,00	14.880,00
05	Unid	Corrente de 1,6 mm – 3/8" com 36 dentes. Marca OREGON	160	81,00	12.960,00
06	Unid	Corrente de 1,3 mm – 3/8" com 27 dentes. Marca OREGON	160	88,00	14.080,00
07	Unid	Óleo para lubrificação de corrente. Marca ONYX	300	16,00	4.800,00
08	Unid	Óleo 2 tempos para mistura no combustível. Marca TEXACO	3000	18,00	54.000,00
09	Unid	Lima 3/8" para corrente de 1,6 mm – 3/8". Marca SKF	720	7,90	5.688,00
10	Unid	Lima Pico Micro Mini para corrente de 1,3 mm – 3/8". Marca OREGON	720	7,90	5.688,00
11	Unid	Sabre de 63 cm. Marca OREGON	16	394,00	6.304,00
12	Unid	Sabre de 50 cm. Marca OREGON	16	343,00	5.488,00
13	Unid	Sabre de 40 cm. Marca OREGON	16	271,00	4.336,00
14	Unid	Motopoda com potência mínima de 1,4 Kw, cilindrada de 36,3 cm <sup>3</sup> , com corrente de 1,1 mm, 3/8" pico micro mini sabre de 30 cm. Marca STIHL	08	2.477,00	19.816,00
15	Unid	Corrente motopoda de 1,1 mm – 3/8". Marca OREGON	160	79,80	12.768,00
16	Unid	Apoio dorsal para Motopoda. Marca STIHL	16	790,50	12.848,00
17	Unid	Lima Pico Micro Mini para corrente de 1,1 mm 3/8". Marca OREGON	480	7,45	3.576,00
18	Unid	Sabre de 30 cm Rollomatic Mini. Marca STIHL	32	232,00	7.424,00
19	Unid	Aparador de cerca viva com rabo giratório, potência mínima de 0,7 Kw, cilindrada de 22,7 cm <sup>3</sup> , lâmina de 600 mm. Marca STIHL TOYAMA	08	2.287,00	18.296,00

20	Unid	Implemento KM 85 RHL para aparador de cantos. Marca STIHL	05	2.138,00	10.690,00
21	Unid	Implemento KM 85 RHT para motopoda. Marca STIHL	05	2.220,00	11.100,00
22	Unid	Implemento KM 85 RHL para podador de altura. Marca STIHL	05	2.418,00	12.090,00
23	Unid	Implemento KM 85 RBG / Soprador. Marca STIHL	05	2.165,00	10.825,00
24	Unid	Perfurador de solo com potência mínima de 1,5 Kw, cilindrada de 30,8 cm <sup>3</sup> . Marca KAWASHIMA	07	4.162,50	29.137,50
25	Unid	Broca Helicoidal – perfuração de 120 mm. Marca STIHL	07	908,84	6.347,88
26	Unid	Broca Helicoidal – perfuração de 200 mm. Marca STIHL	07	1.018,00	7.128,00
27	Unid	Broca Plantio – perfuração de 260 mm. Marca STIHL	07	796,00	5.572,00
28	Unid	Pulverizador Costa Manual de 18 L. Marca DISMA	20	433,30	8.666,00
29	Unid	Pulverizador Costa mecanizado com potência com potência mínima de 3,6 Kw, cilindrada de 63,3 cm <sup>3</sup> . Marca STIHL	08	2.609,00	20.872,00
30	Unid	Rocadeira com potência mínima de 2,0 Kw, cilindrada de 38,9 cm <sup>3</sup> . Marca STIHL	16	3.158,00	50.528,00
31	Unid	Lamina de 03 pontas. Marca BRISTOL	160	71,00	11.360,00
32	Unid	Lamina de 02 pontas. Marca BRISTOL	160	100,00	16.000,00
33	Unid	Serra circular 200-22. Marca HUSQVARNA	48	96,70	4.641,60
34	Unid	Serra circular 200-44. Marca HUSQVARNA	48	98,00	4.704,00
35	Unid	Prato giratório para lamina. Marca HUSQVARNA	64	17,00	1.088,00
36	Unid	Prato giratório para serra circular. Marca HUSQVARNA	64	70,00	4.480,00
37	Unid	Trimcut 41-2. Marca STIHL	208	64,00	13.312,00
38	Unid	Rebite passador. Marca POLYMATIC	1000	6,90	6.900,00
39	Unid	Graxa lubrificante para engrenagens. Marca WORKER	900	15,00	13.500,00
40	Unid	Rolo de nylon 300 metros 3.0 mm. Marca BRISTOL	80	158,40	12.672,00
Valor global dos itens do Lote 01.....					R\$ 498.999,98

4. INTEGRAM ESTA ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 134/2015/CPL/PMSL, seus anexos e a Proposta de Preços da empresa vencedora do certame do lote acima, supracitado.

5. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto nº. 44.406/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões a esta ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

E por estarem assim, registrados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Luís, 15 de janeiro de 2016.

MÁDISON LEONARDO DE ANDRADE SILVA  
Presidente CPL/PMSL

LUIS CARLOS BRAGA BORRALHO JUNIOR  
Presidente do IMPUR

COMERCIAL BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Paulo Henrique Barros Santana

TESTEMUNHAS

BALVENIR FERREIRA SILVA DE SOUZA  
CPF Nº. 054.616.853-15

JOEL ANTONY BARBOSA SOUZA  
CPF Nº. 685.313.623-34

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016/CPL/PMSL

PROCESSO Nº. 260-24749/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015/CPL/PMSL

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº. 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº06, Quadra 16, Edifício Nena Cardoso, Vinhais – São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MÁDISON LEONARDO ANDRADE SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA – IMPUR, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2015/CPL/PMSL, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 15 de dezembro de 2015, indica como vencedora do Lote 02, a empresa, J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP, inscrita no CNPJ Nº. 07.052.224/0001-96, com sede na Rua da Vitória, nº 29 – Vila Lobão, São Luís/MA, representada neste ato por seu representante legal Sr. Jailson Barros dos Santos, CPF Nº. 431.641.453-49 e RG nº. 1098092-0-SSP/MA, HOMOLOGADO pelo Sr. LUÍS CARLOS BRAGA BORRALHO JÚNIOR, Presidente do Instituto Municipal de Paisagem Urbana- IMPUR.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, para futura contratação de empresa para fornecimento de máquinas para poda e supressão (com peças e acessórios) e

ferramentas com vistas à eventual aquisição de destes itens de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas, conforme condições estabelecidas no Anexo I, do Edital da Licitação e de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 44.406, de 09 de setembro de 2013, que, juntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as referidas empresas.

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para fornecimento de máquinas para poda e supressão (com peças e acessórios) e ferramentas com vistas à eventual aquisição de destes itens de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas, conforme condições estabelecidas no Anexo I, do Edital da Licitação e condições a seguir estabelecidas:

2. **VALIDADE:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. **DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS POR LOTES:** Os preços ofertados e o Lote registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam registrados, conforme abaixo:

**EMPRESA: J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 07.052.224/0001-96, Lote 02, no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme abaixo:

#### LOTE 02: FERRAMENTAS

Item	Especificações do Produto	Unid	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.	Alavanca G 5.0, 1,5 Mtrízada, Marca Simão	UND	40	57,00	2.280,00
2.	Alicate de poda, Marca Tramontina	UND	100	30,00	3.000,00
3.	Ancinho, Marca Tramontina	UND	100	18,00	1.800,00
4.	Bandejas para viveiro, Marca Indec	UND	90	25,00	2.250,00
5.	Barbante, Marca Ciseal	ROLO	60	25,00	1.500,00
6.	Carro de mão (caçamba com pneu balão tamanho 400x400), Marca Fischer	UND	60	120,00	7.200,00
7.	Cavadeira articulada 300x300, 2 lâminas com cabo duplo e baterdor, Marca Tramontina	UND	120	39,00	4.680,00
8.	Cavador simples com cabo 1 lâmina A, Marca Tramontina	UND	100	29,00	2.900,00
9.	Ciscador, Marca Tramontina	UND	160	10,00	1.600,00
10.	Corda de nylon de 3/4, Marca Italy	METRO	2000	3,00	6.000,00
11.	Corda de nylon de 1", Marca Italy	METRO	1500	5,00	7.500,00
12.	Enxada com cabo de madeira 2,6 LBS, Marca Tramontina	UND	200	34,00	6.800,00
13.	Enxada, Marca Tramontina	UND	150	27,00	4.050,00
14.	Escada de alumínio 3 lances extensível, Marca Bofafogo	UND	4	719,50	2.878,00
15.	Escarificador, Marca Tramontina	UND	80	21,00	1.680,00
16.	Escarificador de mão, Marca Tramontina	UND	80	26,00	2.080,00
17.	Facaço rabo de galo de 18" (terçado) ponta virada, cabo de madeira com bainha, Marca Tramontina	UND	160	41,00	6.560,00
18.	Firmino, Marca Vonder	UND	30	11,00	330,00
19.	Fita dia métrica, Marca Vonder	UND	18	32,00	576,00
20.	Filinho (rolo), Marca Italy	UND	40	11,00	440,00
21.	Filinho plástico para amarração (nylon), Marca Italy	METRO	1500	2,00	3.000,00
22.	Forcado, Marca Vonder	UND	50	21,00	1.050,00
23.	Gadanhos 12 dentes com cabo de madeira (ancinho), Marca Tramontina	UND	250	25,00	6.250,00
24.	Gadanhos para folhas (vassoura tipo ancinho), Marca Tramontina	UND	250	26,00	6.500,00
25.	Garfo de mão, Marca Tramontina	UND	60	28,00	1.680,00
26.	Hipsômetro, Marca Vonder	UND	6	110,00	660,00
27.	Machadinha curta com cabo, Marca Tramontina	UND	40	28,00	1.120,00
28.	Machado 10 cm de corte largo com cabo de madeira, Marca Tramontina	UND	70	41,00	2.870,00
Item	Especificações do Produto	Unid	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
29.	Marreta com cabo 5 kg aço forjado, Marca Tupy	UND	25	40,00	1.000,00
30.	Pá com coração, Marca Tramontina	UND	100	26,00	2.600,00
31.	Pá com Sancho, Marca Tramontina	UND	100	30,00	3.000,00
32.	Pá de bico com cabo nº 03, Marca Tramontina	UND	120	30,00	3.600,00
33.	Pá de concha, Marca Tramontina	UND	100	30,00	3.000,00
34.	Pá quadrada cabo em madeira tipo y, Marca Tramontina	UND	150	35,00	5.250,00
35.	Pá reta, Marca Tramontina	UND	100	30,00	3.000,00
36.	Pazinha estreita jardineiro com cabo, Marca Tramontina	UND	75	13,00	975,00
37.	Pazinha estreita jardineiro com cabo, Marca Tramontina	UND	60	14,00	840,00
38.	Peneira de duas mãos, Marca Vonder	UND	80	19,00	1.520,00
39.	Peneira de mão, Marca Vonder	UND	90	21,00	1.890,00
40.	Picareta com cabo em aço forjado tipo chibanca, Marca Tramontina	UND	120	65,00	7.800,00
41.	Polimatic para roçadeira (conjunto completo com ilhós), Marca Still	UND	800	38,00	30.400,00
42.	Ráfia (rolo), Marca Vonder	UND	60	20,00	1.200,00
43.	Rastelo de duas mãos, Marca Tramontina	UND	75	21,00	1.575,00
44.	Rastelo de mão, Marca Tramontina	UND	60	26,00	1.560,00
45.	Recipiente para mudas em água, Marca Indec	UND	100	20,00	2.000,00
46.	Regador com crivo fino, Marca Plastilit	UND	40	19,00	760,00
47.	Regador adaptado a cabo longo, Marca Plastilit	UND	40	21,00	840,00
48.	Regador com crivo comum, Marca Plastilit	UND	40	22,00	880,00
49.	Regador de cabo longo, Marca Plastilit	UND	50	26,00	1.300,00
50.	Régua telescópica graduada, Marca Graduada	UND	4	26,00	104,00
51.	Sancho com coração, Marca Tramontina	UND	40	26,00	1.040,00
52.	Saco de polietileno preto para produção de mudas 13x13x8mm, Marca Vonder	MILHEIRO	40	65,00	2.600,00
53.	Saco de polietileno preto para produção de mudas 20x40x10mm, Marca Vonder	MILHEIRO	40	72,00	2.880,00
54.	Saco de polietileno preto para produção de mudas 40x60x20 mm, Marca Vonder	MILHEIRO	40	90,00	3.600,00
55.	Tesoura de 30 cm para poda jardineiro profissional, Marca Tramontina	UND	150	16,50	2.475,00
56.	Tesoura de poda profissional para cerca viva lâmina 12", Marca Tramontina	UND	150	20,00	3.000,00
57.	Tesoura de poda, cabo longo, Marca Tramontina	UND	150	20,00	3.000,00
58.	Trena (50 metros), Marca Vonder	UND	8	26,00	208,00
59.	Trena rígida (7,5x5mm), Marca Vonder	UND	8	28,00	224,00

60.	Vaso PVP preto reforçado 50x45x40 cm, Marca Plastilit	UND	500	24,49	12.245,00
61.	Vassoura de aço, Marca Vonder	UND	200	26,00	5.200,00
62.	Vassoura de plástico, Marca Vonder	UND	200	21,00	4.200,00
Valor global dos itens do Lote 02.....					R\$ 205.000,00

4. **INTEGRAM ESTA ATA**, o Edital do Pregão Presencial nº 134/2015/CPL/PMML, seus anexos e a Proposta de Preços da empresa vencedora do certame do lote acima, supracitado.

5. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto nº. 44.406/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões a esta ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

E por estarem assim, registrados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Luís, 15 de janeiro de 2016.

MADISON LEONARDO DE ANDRADE SILVA  
Presidente CPL/PMML

LUIS CARLOS BRAGA BORRALHO JUNIOR  
Presidente do IMPUR

J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP  
Jailson Barros dos Santos

TESTEMUNHAS

DALVENIR FERREIRA LIMA DE SOUZA  
CPF Nº. 054.616.853-15

JOEL ANTONY BARBOSA SOUZA  
CPF Nº 685.313.623-34

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2016/CPL COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 004/2016**, no dia **05/02/2016**, às **09h30**, horário de Brasília, objetivando **aquisição de material de consumo médico hospitalar**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Edital poderá ser obtido ou consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13:30 às 15:30h, e sexta-feira, das 8:30 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: [contato.cpl@saoluis.ma.gov.br](mailto:contato.cpl@saoluis.ma.gov.br).

São Luís (MA), 22/01/2016.

André Luís Pinto Maia  
Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Mádison Leonardo Andrade Silva  
Presidente/CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2016/CPL COMPRASNET

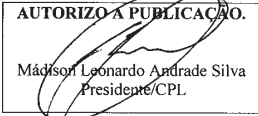
A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 007/2016**, no dia **04/02/2016**, às **14h30**, horário de Brasília, objetivando **aquisições de materiais odontológicos**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Edital poderá ser obtido ou consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13:30 às 15:30h, e sexta-feira, das 8:30 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de

reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: [contato.cpl@saoluis.ma.gov.br](mailto:contato.cpl@saoluis.ma.gov.br).

São Luís (MA), 22/01/2016.

Irinéia Regina Lisboa Andrade  
Pregoeira - CPL



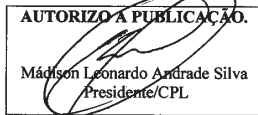
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2015/CPL  
COMPRASNET  
REPUBLICAÇÃO**

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Quadra 16, nº 06, Ed. Nena Cardoso, Vinhais, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 038/2015**, no dia **04/02/2016**, às **14h30**, horário de Brasília, objetivando **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e frango)**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Edital poderá ser obtido ou consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13:30 às 15:30h, e sexta-feira, das 8:30 às 13h. A obtenção do edital será mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel, tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de editais, referente ao custo de reprodução do presente instrumento convocatório, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações pelo telefone: 3217-4032 ou e-mail: [contato.cpl@saoluis.ma.gov.br](mailto:contato.cpl@saoluis.ma.gov.br).

São Luís (MA), 22/01/2016.

André Luís Pinto Maia  
Pregoeiro - CPL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**

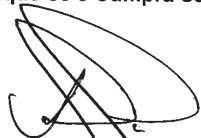
PORTARIA Nº 2.714 de 23 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CONSTANCIA DO SOCORRO RIBEIRO LEMOS, Matrícula nº 86633-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Nível I-H, lotada no(a) HMDM, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 12-11-2015 a 10-01-2016, com CID10 G56.0, da Guia Médica nº 2639/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.715 de 23 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CELIA MARIA CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº 63645-1, no cargo de TEC MUN

NIVEL SUPERIOR MEDICINA, Nível X-G, lotada no(a) HMDM, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 12-11-2015 a 10-03-2016, com CID10 M51.9 + M54.4 + M54.2, da Guia Médica nº 2631/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.716 de 23 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JUCILLA GONCALVES LINDOSO, Matrícula nº 491503-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-B, lotada no(a) HMDM, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 03-11-2015 a 01-03-2016, da Guia Médica nº 2607/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.717 de 23 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA BASTOS ROCHA, Matrícula nº 136107-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VIII-J, lotada no(a) HMDM, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01-10-2015 a 29-11-2015, com CID10 F32.0 + F41.1, da Guia Médica nº 2541/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.725 de 09 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora AILA PEDROSO MORAES, Matrícula nº 174273-2, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-C, lotada no(a) SEMED MAGIST, 180 ( cento e oitenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 23-11-2015 a

20-05-2016, com CID10 C50.9, da Guia Médica nº 2712/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.726 de 09 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALCINDA FERREIRA NUNES, Matrícula nº 164887-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 1, Nível PNM-D, lotada no(a) SEMED MAGIST, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 29-10-2015 a 26-01-2016, com CID10 M65 + M70.6, da Guia Médica nº 2589/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.727 de 09 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora AILA PEDROSO MORAES, Matrícula nº 174273-1, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, Nível PNS-D, lotada no(a) SEMED MAGIST, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 23-11-2015 a 20-05-2016, com CID10 C50.9, da Guia Médica nº 2711/2015.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Matrícula: 450161-2  
Presidente do IPAM

Processo:	2013.03.00331P	Data Cálculo:	23/07/2015
Segurado:	2863121 - DAYSE FURTADO	CLASSE:	I
Cargo:	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	NÍVEL:	IX
Matrícula:	2863121	PADRÃO:	B
Órgão de Origem:	SEMUS - SEC MUN DE SAUDE	<b>RETIFICAÇÃO DE TÍTULO</b>	
Assunto:	Aposentadoria por Invalidez - Redação EC 41/2003		
Fundamentação Legal:	Art. 40, § 1º, I da CF/86 com redação da EC nº 41/2003		

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento  
Fundamentação Legal de atualização das remunerações de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo (Proporcionaliza)		
Composição	Lei	Valor
ANUENIO (Proporcionaliza)		126,33
PROVENTOS (Proporcionaliza)		1.804,73
<b>Total</b>		<b>1.931,06</b>


Apuração dos Proventos	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(262220,19 / 65) = 4.034,16
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo (Proporcionaliza)	1.931,06
Valor Base para Cálculo do Benefício	1.931,06

Proventos Proporcionais	
Proporcionalidade: (1.931,06 / 18950) * 2691 = 474,56 Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	474,56 313,44
Tempo de Contribuição	2691 (7 Anos, 4 Meses e 16 Dias)
Valor do Provento Apurado	474,56
Complemento Constitucional	313,44
Valor Provento	788,00

Documento elaborado por:  JESSICA OLIVEIRA RAIOL Em 13/01/2015	Responsável:  Lúcio Henrique Silva Monteiro Coord. de Benef. Previdenciários Em 13/01/2016
---	---

Processo:	Revisão Nº 2012.03.02147R1	Data de Cálculo:	29/03/2012
Segurado:	LISTER CASTELLO BRANCO LEAO	<b>RETIFICAÇÃO DE TÍTULO</b>	
Cargo:	PROFESSOR NIVEL MEDIO 1		
Matrícula:	198401		
Órgão de Origem:	IPAM - SERVIDORES INATIVOS		
Assunto:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		
Fundamentação Legal:	Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012		

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
PROVENTOS - Lei:	1.526,69
ANUENIO/AP - Lei:	366,41
<b>TOTAL:</b>	<b>1893,10</b>

Documento elaborado por:  JESSICA OLIVEIRA RAIOL Em 13/01/2015	Responsável:  Lúcio Henrique Silva Monteiro Coord. de Benef. Previdenciários Em 13/01/2016
---	---

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM – Licença de Instalação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE, localizado na Rua Dr. Emilio Abraham Faray, área 02, bairro Tirirical, São Luís – MA

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80  
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito de São Luís

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho  
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues  
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 32,17
Executivo	R\$ 32,17
Legislativo	R\$ 32,17
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 160,85
Via Postal	R\$ 226,68
Exemplar do dia	R\$ 2,50
Por exerc. decorrido	R\$ 2,52

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698  
CEP: 65015410 - São Luís - MA